

23/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE  
2022** -----

----- Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou o Sr. Presidente por se encontrar em serviço externo. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 06-10-2022 E 02-11-2022:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizada nos dias seis de outubro e dois de novembro de dois mil e vinte dois. - -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas de seis de outubro de dois mil e vinte dois e a ata de 2 de novembro de dois mil e vinte dois. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – RUA CATARINA EUFÉMIA – PONTO DE SITUAÇÃO:** -----

----- O Vereador Luís Morais questionou sobre o ponto de situação da obra na Rua Catarina Eufémia, tendo em conta que o Município já tomou a posse administrativa da obra, se será concluída por empreitada ou administração direta e para quando o seu início e conclusão. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu, relativamente à questão colocada sobre a Rua Catarina Eufémia e zona envolvente do mercado, que a Câmara já tomou posse administrativa da obra, e neste momento estão a fazer reajustes aos projetos, prevendo-se na gestão das diferentes componentes da obra um modelo misto, em que alguns trabalhos serão feitos por administração direta e outros por empreitada. Nesta reformação, estão a ser equacionadas várias hipóteses que têm também a ver com outras intervenções previstas para a Mina de S. Domingos, que como estão em negociação, tem de primeiro haver o aval da CCDR nos processos de reprogramação do financiamento aprovado. No imediato haverá uma componente por administração direta e no médio prazo uma outra componente por empreitada para aproveitamento da verba do PAICD que está disponível no programa, havendo já alguma anuência por parte das entidades tutela, de reconversão daquilo que era o projeto inicialmente previsto. Disse ainda, que quando se fala em outros projetos, fala-se de projetos que têm a ver com a reabilitação do Mercado da Mina, espaços públicos ou o campo de futebol, que já estão, alguns já elaborados e esperam parecer da DRCALENT. -----

**4.2. – ILUMINAÇÃO – PONTE SOBRE O GUADIANA E MURALHAS:** -----

completamente desregulada, pois estava ligada de manhã e desligada de noite. Atualmente essa parte está resolvida, no entanto, e como não tem qualquer manutenção, cerca de 2/3 dessa iluminação não funciona. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que relativamente à Ponte do Guadiana não sabe qual a causa de não estar ligada e comprometeu-se a averiguar, pois pode estar identificado o problema e estar a aguardar resolução. Relativamente à iluminação das muralhas e centro histórico, está em avaliação a mudança da iluminação para Leds a incluir numa futura candidatura. A grande parte da substituição da luminária publica para led, que está a ser feita pela E-Redes. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 11.166.782,98€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1.798,24€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 11.168.581,22€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

#### **ALTERAÇÃO AO QUORUM**

##### **SAI A VICE-PRESIDENTE ROSINDA PIMENTA**

**7.1. - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS - RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi apresentada para ratificação a proposta do Sr. Presidente e cujo teor se transcreve: -----

#### **PROPOSTA**

##### **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS**

----- "Considerando que a Câmara Municipal de Mértola nomeou na sua reunião de 17 de novembro de 2021 o Presidente da Câmara eleito para os órgãos da Fundação Serrão Martins, em conformidade com os estatutos em vigor e com a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para assumir os cargos de Presidente do Conselho Instituidor e de Presidente do Conselho de Administração; -----

- Considerando que na sequência do falecimento do Sr. Helmfried Horster, Vice-Presidente do Conselho Instituidor e Vice-Presidente do Conselho de Administração da FSM, foi demorado o processo de substituição do representante da La Sabina-Sociedade Mineira e Turística, SA, situação que ocorreu em finais de setembro de 2022, sendo nomeado representante da empresa o Sr. Lothar Max Jürgen Magnus para o Conselho Instituidor e a Sra. Cátia Rodrigues Dias para o Conselho de Administração; -----

- Considerando que o Município de Mértola deverá indicar outro elemento para integrar o Conselho de Administração da Fundação, em conformidade com os estatutos em vigor; -----

Proponho a nomeação para o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação, a vereadora Rosinda Maria Freire Pimenta, em conformidade com a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Dado que o representante da La Sabina- Sociedade Mineira e Turística, SA, vai estar em Portugal até ao dia 7 de novembro, proponho que a nomeação produza

efeitos a partir desta data e que a CMM na próxima reunião ratifique esta proposta.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta do Sr. Presidente.-----

### **ALTERAÇÃO AO QUORUM**

#### **ENTRA A VICE-PRESIDENTE ROSINDA PIMENTA**

#### **7.2. - RED MEDINAS\_PROTOCOLO:**-----

----- Foi presente a informação do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 7287/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da participação do Município de Mértola no desenvolvimento do projeto “Mercado Halal” – Interreg V Espanha/Portugal (POCTEP), promovido pela CIMBAL em parceria com vários parceiros do território Alentejo e Espanha (Fundação Três Culturas, NERBE e MERCACÓRDOBA), dirigido à estruturação e promoção do turismo Halal e Muslim Friendly no Alentejo/Baixo Alentejo em particular e à sua integração numa rede de turismo ibérico, surge agora a oportunidade de adesão do Município de Mértola à Red Medinas Andalusíes, por convite da Fundación Las Fuentes <https://www.fundacionlasfuentes.org/>. A Red Medina Andalusíes é uma rede com fins essencialmente turísticos e culturais vocacionada para a divulgação da oferta de turismo e programação cultural que valoriza a herança cultural islâmica. Para o território de Mértola este é um projeto que configura escala à nossa oferta turística e permite a integração nos circuitos de promoção turística do mercado espanhol, muito experiente e influente neste domínio do turismo cultural. Integram esta rede de turismo cidades como Córdoba, Granada, Sevilha, entre muitas outras. Esta rede será um importante polo de lançamento de projetos do Município em fase de estruturação como são o caso do Hammam & Casa de Chá de Mértola ou a Rota das Vilas de Charme do Gharb al-Andaluz.-----

A participação na rede pressupõe a divulgação no site comercial da rede que está a ser criado, a visita de operadores ou a elaboração conjunta de eventos e ações promocionais. A adesão do Município de Mértola é gratuita no ano de 2023 e implica uma quota anual de 500,00€ a partir do ano de 2024.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

#### **7.3. - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO \_ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 7461/2022, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em cumprimento com o disposto no nº1, do art.º 66º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, referente à transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação (assumida por este município no ano letivo 2020/2021), propõem-se a criação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento da Transferência de Competências para o Município de Mértola no domínio da Educação. Em concordância com o disposto no nº 2, art.º 66º, constituem esta Comissão o Presidente da Câmara Municipal, que a preside; o/a representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação; e o diretor do Agrupamento de Escolas de Mértola.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a comissão de acompanhamento e monitorização.-----

#### **7.4. - ACORDO COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE FORNO COMUNITÁRIO EM JOÃO SERRA:** -----

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 7622/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que a Câmara Municipal de Mértola e as Juntas de Freguesia, tem ao longo dos anos mantido estreita colaboração, no sentido de salvaguardar os interesses próprios das populações, no âmbito de diversas matérias que beneficiem o interesse geral dos munícipes. -----

A colaboração entre estas entidades tem-se revelado de primordial importância para a afirmação das Juntas de Freguesia, na medida em que reforçam significativamente os seus poderes de intervenção, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

O município de Mértola e a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva acordaram pela realização do presente acordo de cooperação para construção e manutenção de forno comunitário em João Serra uma vez que a freguesia verificou a necessidade de construir aquele equipamento.-----

A proximidade das freguesias com os equipamentos e seus utilizadores, sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo com os princípios da prossecução do interesse público e da boa administração. -----

As partes entendem que existe interesse, relevância e prioridade na construção do equipamento objeto do presente acordo, pelo que deverá o presente acordo de cooperação ser submetido a deliberação de câmara e posteriormente remetido a aprovação da assembleia municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação proposto e remeteu o processo da Assembleia Municipal para deliberação.-----

#### **7.5. - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 7467/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Esta autarquia foi contactada pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), no sentido de criar uma ligação entre ambas as entidades, através de um protocolo de colaboração institucional. -----

Na sequência da reunião realizada no dia 26 de outubro entre as duas entidades, foi possível perceber que seria uma mais valia para esta autarquia a realização desta colaboração, pois o protocolo em causa promove a literacia em saúde psicológica e bem-estar, direcionado aos munícipes e/ou aos/às funcionários/as da câmara; e a avaliação dos riscos psicossociais, especificamente para os/as funcionários/as da autarquia, de forma gratuita.-----

A literacia em saúde psicológica resume-se a ações de informação, através de workshops realizados pelos profissionais da OPP, direcionados aos mais variados grupos, comunidade em geral, comunidade escolar, e funcionários/as da Câmara Municipal de Mértola. -----

Quanto à avaliação dos riscos psicossociais, direcionado estritamente aos funcionários/as da autarquia, será utilizado um questionário próprio e validado ao nível nacional, disponibilizado pela OPP, que será aplicado em pequenos grupos, e colocados em urnas para que a confidencialidade seja efetivada.-----

Considerando a saúde mental é um tema cada vez mais premente em ter respostas adequadas e rápidas, este protocolo seria uma mais valia para todos/as os/as munícipes.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo. -----

**ALTERAÇÃO AO QUORUM  
SAI O VEREADOR LUÍS REIS**

**7.6. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A ALSUD – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:**-----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, foi presente o parecer do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

- Na reunião ordinária de Câmara Municipal de 06.10.2022 foi colocado à apreciação o assunto “CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD”; -----

- O Vereador Luís Reis permaneceu na reunião no decurso da apreciação deste ponto;-----

- Foi colocado à votação tendo a Câmara municipal deliberado por maioria, com quatro (4), votos a favor e um (1), voto contra, aprovar o contrato de arrendamento;-----

----- Contudo uma vez que foram suscitadas duvidas relativamente à referida votação propõe-se que a mesma se considere nula, colocando-se o assunto a apreciação e votação nesta reunião de câmara de modo clarificar o sentido de voto da mesma.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a anulação da votação conforme proposto. -----

**7.7. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD:**-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 3498/2022, de 8 de setembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “A Autarquia no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social - al. h) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual, promove o Projeto Capacitar +. O Projeto visa a promoção da dignificação humana da pessoa com deficiência, através do incentivo e facilitação no desenvolvimento das suas capacidades, e na criação de condições para o desenvolvimento de uma maior autonomia.-----

Assim, e como forma de garantir a continuação dos ateliês, componente fundamental para garantir os objetivos propostos, a Autarquia propõe celebrar um novo contrato de arrendamento com a ALSUD (em anexo), onde se estabelece as condições de locação do espaço para a realização das atividades definidas em plano de ação. Foi celebrado um contrato de arrendamento para os mesmos fins no ano letivo anterior, não renovável, no entanto e por ter corrido de forma tão positiva, é necessário renovar este contrato e assim dar continuidade a este projeto.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº 31147/2022, de 28 de setembro). -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

**ALTERAÇÃO AO QUORUM  
ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS**

## **7.8. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA E CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA:-----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 7662/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o convite endereçado pela Associação Futebol de Beja à Autarquia afim de se celebrar o Protocolo de Colaboração, com vista ao desenvolvimento de Torneios de Futsal no 1.º ciclo dos estabelecimentos de ensino do V/ concelho e após a verificação das condições dos equipamentos desportivos e da consulta aos professores titulares do 1.º ciclo, Vimos por este meio propor a assinatura do protocolo entre ambas as entidades com vista ao desenvolvimento das atividades desportivas junto de todos os alunos de 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Mértola." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar o protocolo de colaboração conforme proposto. -----

## **7.9. - SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO EM 30.12.2011 - CONHECIMENTO:-----**

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 7621/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que foi formalizada segunda adenda ao contrato de arrendamento celebrado em 30.12.2011 pelo Município e a La Sabina, informa-se que nos termos da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, no art.33.º n. º1 al. g) compete a câmara municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG," competência que se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara pelo que s.m.e., propõe-se que seja dado conhecimento do facto em próxima reunião de câmara."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **8.- REGULAMENTOS: -----**

### **8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – REVISÃO:-----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7482/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----  
Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 15 de dezembro de 2021 foi aprovado o projeto de Revisão de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 37/2022 publicado no Diário da República -2ª série, de 22 de fevereiro de 2022. -----  
Decorrido que foi o período de 30 dias, sem que tenham existido quaisquer propostas ao mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final da Revisão do Regulamento Municipal acima referido e o remeta para aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente Regulamento e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

## **9.- PATRIMÓNIO: -----**

### **9.1. - LOTEAMENTO ENCOSTA NOROESTE, MÉRTOLA - LOTE 108 – JOANA CARLOTA E FILIPE FELICIO:-----**

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 7596/2022, de 2 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Por email de 09.11.2022, os requerentes vêm manifestar interesse na aquisição do lote 108 do Loteamento Municipal da Encosta Noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros) - que consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 9.610,00€ (nove mil seiscentos e dez euros);-----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g). Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h). Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a 705.000,00€, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;-----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do Lote 108 do Loteamento Encosta Noroeste, conforme proposto.-----

## **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **10.1. - TRANSPORTES ESCOLARES- TAXIS- MONTE VICENTES E CORTE PÃO E ÁGUA - CONHECIMENTO:** -----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 7518/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

- O Município de Mértola é a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais da sua área geográfica (artigo 6.º do RJSPTP); -----

- Em 28 de fevereiro de 2019 foi celebrado contrato interadministrativo com a CIMBAL, de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, excepcionando o transporte escolar especializado, -----

- à semelhança de anos anteriores, o transporte escolar é assegurado por serviços municipais, operadora de serviço público regular (ABA), transporte contratado com mediante protocolo com a operadora do Algarve (VIZUR) em colaboração com o Município de Alcoutim e carece ainda de operadores de transporte (táxis do

concelho) para conseguir distribuir os alunos no mais curto espaço de tempo pelas diversas escolas do concelho e assegurar os seus regressos de forma articulada e minimizando o tempo de espera e os percursos respetivos-----

- Se torna necessária a contratação de serviço de transporte de 4 alunos – 3 em Monte Vicentes e 1 em Corte Pão e Água, diariamente para Mértola e regresso ao final do dia -----

- À semelhança do existente no anterior mandato autárquico, a Câmara Municipal de Mértola, na sua reunião de 20 de outubro de 2021, nos termos e para efeitos do disposto no art.34.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para: -----

-Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços (al. f) do n.º 1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na s/redação atual), até 748.196,85 € (n.º 2 do art.29.º do DL n.º 197/99 de 8/06, na s/redação atual) podendo praticar os seguintes atos nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos: -----

- Decidir sobre o tipo de procedimento e determinar a respetiva abertura; -----

- Adjudicar e autorizar a realização da despesa; -----

- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (al.gg) do n.º 1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na s/redação atual); -----

- Todos os operadores de táxi manifestaram interesse em assegurar no presente ano letivo, nas mesmas condições acordadas este ano para o transporte flexível, exceto o Sr. Casimiro Valadas Guerreiro, que desistiu do serviço ainda durante o mês de agosto;-----

- Foram efetuadas requisições de serviço em setembro para assegurar apenas o transporte entre Monte Vicentes e Mértola e a distribuição não estava correta entre os operadores -----

- A rubrica orçamental 02.02.10 tem saldo suficiente para cabimentação da despesa adicional em 2022 -----

- Se trata de contratação excluída, nos termos do artigo 5º do CCP, porque se trata de operadores de transportes devidamente certificados e licenciados, para operar na área do concelho de Mértola; -----

Solicita-se que seja retificada a informação anterior do serviço de educação e as requisições externas emitidas em setembro/2022 e autorizada a despesa com os seguintes operadores, reforçando o anterior compromisso: -----

- António Jorge Colaço Marques – 1 táxi - valor global de 832,32 euros, com iva incluído (136x0,51x12=832,32 euros)-----

- Gilberto Martins Silvestre – 2 táxis – valor global de 1.664,64 euros, com iva incluído -----

- Manuel da Conceição Lourenço Henriques – 1 táxi – valor global de 832,32 euros, com iva incluído -----

- Luis Palma Costa – 1 táxi (viatura de 6 lugares) – valor global de 995,52 (136x0,61x12 euros) com iva incluído -----

Total do serviço para o período de setembro a dezembro – 4.324,72 euros”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **10.2. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2022 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO: -----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 7518/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal;-----

Considerando a necessidade da aquisição de uma viatura pesada com grua e sistema ampliroll em estado usado, verificou-se o seguinte:-----

- Processo de Aquisição n.º 120/2022 – **viatura pesada com grua e sistema ampliroll em estado usado**, adjudicado à empresa **Autocoelhinhos, Lda.**, no valor de **67.800,00€** (sessenta e sete mil e oitocentos euros), através do despacho n.º 320/2022, de 24 de outubro;-----

Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique o respetivo despacho de adjudicação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação. -----

### **10.3. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2022 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO:-----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 7531/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal;-----

Considerando a necessidade da contratação empreitada das obras de requalificação de 2 habitações sociais no Bairro do Furadouro em Mértola, verificou-se o seguinte:

- Processo de Aquisição n.º 123/2022 – Execução de empreitada das obras de requalificação de 2 habitações sociais no Bairro do Furadouro em Mértola, adjudicado à empresa José Colaço Cipriano, no valor de 37.338,75€ (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), através do despacho n.º 318/2022, de 21 de outubro;-----

Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique os respetivos despachos de adjudicação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação. -----

### **10.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATO 39/2020 - GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA // CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM DO VALE DO GUADIANA – DESIGN DO PROJETO –PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:-----**

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 7690/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que foi aprovada a candidatura ao aviso do Património Natural ALT20-08-2114-FEDER-000217 - Galeria da Biodiversidade do Vale do Guadiana // Centro de Interpretação da Biodiversidade e Paisagem do Vale do Guadiana;-----

Considerando que uma das ações previstas Ação 2 |Galeria da Biodiversidade - Design do projeto para design da Galeria, das peças, vitrines e outros materiais

expositivos em articulação com a equipa responsável pelo projeto científico e pelo projeto de arquitetura dos edifícios onde vai ficar instalada a Galeria foi contratada com a empresa 100 FERRUGEM, LDA, no valor de 74.700 euros, acrescido de iva para executar até junho de 2021; -----

Considerando que o projeto de execução da empreitada de construção da Galeria sofreu atrasos significativos, por motivos vários e que o projeto de design tem sido acompanhado pelos serviços municipais, articulado com a equipa de projeto do edifício, com a ICETA, responsável pelos estudos científicos de suporte à Galeria; --

Considerando que foi aprovada pelo Alentejo2020 a reprogramação da operação até dezembro de 2023, com a indicação de que a obra só será concluída em 2024, assumindo a CMM os encargos a transferir para 2024; -----

Considerando que o projeto está executado na sua componente principal, faltando apresentar alguns elementos para lançar as consultas e acompanhar a execução das peças; -----

Propõe-se a autorização da prorrogação do prazo contratual até ao final de dezembro de 2023 para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----

Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara. -----

A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP. -----

Em anexo a minuta do adicional ao contrato.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a autorização da prorrogação do prazo contratual até ao final de dezembro de 2023 para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----

#### **10.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATO 36/2020- GALERIA DA BIODIVERSIDADE DO VALE DO GUADIANA // CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM DO VALE DO GUADIANA – ASSESSORIA CIENTIFICA DO PROJETO –PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:** -----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 7694/2022, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que foi aprovada a candidatura ao aviso do Património Natural ALT20-08-2114-FEDER-000217 - Galeria da Biodiversidade do Vale do Guadiana // Centro de Interpretação da Biodiversidade e Paisagem do Vale do Guadiana; -----

Considerando que uma das ações previstas Ação 1 |Galeria da Biodiversidade - conceção científica do projeto para acompanhamento do design, elaboração dos conteúdos científicos dos materiais expositivos e para a comunicação do projeto foi contratada com o ICETA-UP – Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto, no valor global de 74.300 euros, acrescido de iva, a executar até ao final de junho de 2021; -----

Considerando que o projeto de execução da empreitada de construção da Galeria sofreu atrasos significativos, por motivos vários e que o projeto de design também se encontra em prorrogação do prazo contratual e que a assessoria deste contrato está interligado com os outros projetos;-----

Considerando que foi aprovada pelo Alentejo2020 a reprogramação da operação até dezembro de 2023, com a indicação de que a obra só será concluída em 2024, assumindo a CMM os encargos a transferir para 2024; -----  
Considerando que a assessoria tem sido prestada conforme solicitado pelo MM e pelas equipas de projeto da Galeria; -----  
Considerando que em dezembro de 2021 o ICETA vem pedir a prorrogação do prazo do contrato e a substituição da posição no contrato da Instituição ICETA (NIF 503 178 306) para Associação BIOPOLIS (NIF 516 033 727) no contrato de prestação de serviços, enviando para o efeito a documentação da nova entidade, justificando "O pedido de transferência de posição contratual enquadra-se no âmbito do projeto "BIOPOLIS - Teaming to Upgrade to Excellence in Environmental Biology, Ecosystem Research and AgroBiodiversity" que o ICETA, conjuntamente com a Universidade de Montpellier (UM) e a Porto Business School (PBS), submeteram ao Programa H2020-Widespread-Teaming, e que foi aprovado pela Comissão Europeia em 2 de abril de 2019, tendo sido criada a 31 de Julho de 2020 a Associação Privada sem Fins Lucrativos BIOPOLIS. O objeto da BIOPOLIS assenta especialmente no exercício de atividade científica e tecnológica em investigação e desenvolvimento e em outras atividades científicas e técnicas nos domínios da biodiversidade, ecossistemas, ecologia, genómica, biologia computacional, bioinformática, monitorização ambiental. -----  
O projeto acima referido visa promover o upgrade do CIBIO, unidade de investigação gerida pelo ICETA, para um Centro de Excelência em investigação em Biologia Ambiental, Serviços de Ecossistemas e AgroBiodiversidade, através de uma parceria com a Universidade de Montpellier, e com a Porto Business School (um parceiro-chave que congrega múltiplas valências do sector empresarial). -----  
O aludido upgrade depende da total autonomização da atividade atualmente prosseguida pelo CIBIO no âmbito do ICETA, de modo a dotá-la dos meios materiais e humanos e da governance adequados a maximizar a produtividade e a eficiência da prossecução de tal atividade, por um lado, e a posicionar essa atividade no local ótimo para acesso aos financiamentos necessários (quer nacionais, quer comunitários), por outro lado. -----  
Neste contexto, todos os direitos e obrigações do ICETA que correspondem à Unidade de Investigação CIBIO, bem como as respetivas competências técnicas e científicas, deverão ser transferidos definitivamente para a BIOPOLIS. De salientar que este pedido não terá qualquer consequência na execução do projeto pelas equipas do CIBIO. " -----  
Propõe-se -----  
) a autorização da prorrogação do prazo contratual até ao final de dezembro de 2023 -----  
b) para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----  
b) A autorização da posição contratual para a Associação BIOPOLIS com efeitos a janeiro de 2021; -----  
Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara. -----  
A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP. -----  
Em anexo a minuta do adicional ao contrato." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A prorrogação do prazo contratual até ao final de dezembro de 2023 para acompanhamento do projeto da galeria, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----

- A posição contratual para a Associação BIOPOLIS com efeitos a janeiro de 2021; -

- A minuta do contrato. -----

## **11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----**

### **11.1. - PROPOSTA DE VENDA DE MERCHANDISING DIVERSO: -----**

----- Foi presente a informação do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 6761/2022, de 2 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Com vista a uma maior divulgação de Mértola e também com o objetivo de ter uma oferta de qualidade, ao nível dos materiais disponíveis para venda a quem nos visita, procedemos à aquisição do material abaixo discriminado: -----

- Aquisição de 200 Casaco Polar Verde, com logo bordado da Capital da Caça, dos quais 50 são para oferta e 150 para venda, valor unitário de 13,50€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 15,00€. ----

- Aquisição de 200 Polo manga comprida castanho, com logo bordado da Capital da Caça, dos quais 50 são para oferta e 150 para venda, valor unitário de 12,33€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 15,00€. -----

- Aquisição de 200 Navalha, com logo gravado da Capital da Caça, dos quais 50 são para oferta e 150 para venda, valor unitário de 3,10€ + IVA, sendo nossa proposta que as mesmas sejam colocadas à venda pelo preço de 4,00€. -----

O merchandising ficará a venda no Posto Turismo de Mértola, na Loja on-line do Visit Mértola e em diversos eventos."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de venda de merchandising. -----

### **11.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – PROPOSTA DE TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS E PERCENTAGEM LIMITE AO FINANCIAMENTO PARA O ANO DE 2023 E DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS: -----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7459/2022, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De forma a consagrar uma prática de transparência, rigor e imparcialidade nas relações estabelecidas entre o Município de Mértola e as Associações de índole Cultural e Recreativa, e em cumprimento com o estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor a partir de 26 de janeiro de 2021, no nº 2 do art.º 16.º, anexa-se proposta de tabela de ponderação de critérios, com vista à sua aprovação e posterior análise das candidaturas a apresentar por parte dos clubes do concelho ao abrigo do PAACR. A mesma foi elaborada tendo em vista a dinâmica que as associações têm vindo a apresentar, refletindo igualmente a estratégia que o Município pretende apoiar em termos de desenvolvimento cultural e social. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do supracitado regulamento, o valor a atribuir, independentemente do valor contratualizado, não pode ultrapassar a percentagem definida anualmente pela Câmara Municipal sobre a despesa

efetivamente realizada, comprovada e validada, pelo que se propõe para o ano de 2023 seja de 90%. -----

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 1 artigo 11.º do referido regulamento que a comissão de análise seja composta pelo Chefe da DCPD Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, afeta à DCPD, pela técnica superior Virgínia Valente, afeta ao GJFM e, que fique como suplente, a Assistente Técnica Ana Carina Mourão, afeta à DCPD.” -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

### **11.3. - APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2022 - CONTRATOS-PROGRAMA:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7460/2022, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por deliberação de Câmara de 26 de janeiro e 02 de março de 2022 foram atribuídos apoios a 28 associações culturais e recreativas do concelho de Mértola, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo em vigor a partir de 26 de janeiro 2021. Em conformidade com o preceituado no nº 1 do art.º 13.º, a atribuição dos apoios efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento Cultural e Recreativo. Até à data encontram-se efetivados 16 contratos-programa. -----

De acordo com o supracitado regulamento, o prazo limite para entrega das candidaturas para o ano económico de 2023, termina a 30 de novembro do presente ano, não estando definido, no entanto, prazo para a efetivação do contrato-programa. Regula o art.º 40.º do mesmo regulamento que os casos omissos que não sejam possíveis de resolver com recursos à lei em vigor serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Mértola.-----

Encontrando-se a decorrer as candidaturas para o próximo ano económico, propõe-se que seja fixado em 30 de novembro o prazo limite, igualmente para a efetivação dos contratos programa para o ano 2022, que ainda não foram celebrados, data após a qual serão regularizados os apoios atribuídos, através da revogação da decisão. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere sobre o prazo a definir para a celebração de contratos-programa de Desenvolvimento cultural e recreativo, referentes ao ano de 2022.” -----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de que seja fixado em 30 de novembro o prazo limite, igualmente para a efetivação dos contratos programa para o ano 2022, que ainda não foram celebrados, data após a qual serão regularizados os apoios atribuídos, através da revogação da decisão. -----

### **11.4. - PRÉMIOS MÉRITO DESPORTIVO - ANÁLISE CANDIDATURA:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7628/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder, conforme análise da candidatura, a qual segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de maio de 2022.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040802 (cabimento nº 31592/2022, de 11 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar o apoio proposto na análise da candidatura.-----

**11.5. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – PROPOSTA DE TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS E PERCENTAGEM LIMITE AO FINANCIAMENTO PARA O ANO DE 2023 E DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 7643/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em cumprimento com o estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo em vigor a partir de 23 de julho de 2021, no n.º 4 artigo 13.º anexa-se, a proposta de tabela de ponderação de critérios, com vista à sua aprovação e posterior análise das candidaturas a apresentar por parte dos clubes do concelho no PAAR. A mesma foi elaborada tendo em conta a dinâmica que os clubes têm vindo a apresentar, refletindo igualmente a estratégia que o município pretende apoiar em termos de desenvolvimento desportivo. -----

De acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 13.º do supracitado regulamento, o valor a atribuir, independentemente do valor contratualizado, não pode ultrapassar a percentagem definida anualmente pela Câmara Municipal sobre a despesa efetivamente realizada, comprovada e validada, pelo que se propõe para o ano de 2022 seja de 90%.-----

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 1 artigo 11.º do referido regulamento que a comissão de análise seja composta pelo Chefe da DCPD Manuel Marques, pela Técnica Superior Ana Paula Branco, afeta à DCPD, pela técnica superior Virginia Valente, afeta ao SAJF, e, que fique como suplente a Assistente Técnica Ana Carina Mourão, afeta à DCPD.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

**11.6. - RECLAMAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 7617/2022, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Após a atribuição dos auxílios económicos para este ano letivo foram apresentadas, por alguns encarregados de educação a reclamação do escalão concedido ao seu educando. O motivo que originou a reclamação é comum a todos eles: alegam as dificuldades económicas, em função dos rendimentos que ficam disponíveis após pagarem os compromissos familiares assumidos com instituições bancárias, com a educação dos filhos, e outras inerentes ao bem-estar da família. - Para a análise da situação económica foram considerados os rendimentos líquidos certos, as despesas apresentadas e a situação social de cada família.-----

Tendo em consideração o exposto no anexo à presente informação, mas também o facto de a autarquia promover uma política de apoio às famílias, traduzida por várias medidas de apoio socioeconómico, propõe-se a alteração do escalão, de acordo com o Relatório em anexo à presente informação.-----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 168,00€.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-2 (cabimento nº 31590/2022, de 11 de novembro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do escalão de acordo com o relatório em anexo.-----

**12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**12.1. - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA EM HERDADE DA DORDE, EM SANTANA DE CAMBAS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE REDUÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: -----**

----- Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 7635/2022, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "O presente processo de obras foi submetido a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, no dia 7 de outubro de 2022, tendo obtido parecer favorável condicionado à apresentação de pedido de redução até 10m de largura da faixa de gestão de combustível e do afastamento à extrema do prédio, acompanhado da análise de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro. -----

Instruído o processo, de acordo com o solicitado no referido parecer, e uma vez que se verificam as exceções previstas no nº 2 do artigo 60.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro. propõe-se que o processo seja remetido à próxima reunião de câmara, para deliberação." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

**13.- DIVERSOS: -----**

**13.1. - COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS – ELAC’S 2022 – RETIFICAÇÃO: -**

----- Foi presente a informação da Secção de Administração Geral nº 7299/2022, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----  
Considerando que detetámos que os valores aprovados nas deliberações de Câmara dos dias de 20 de abril e 19 de outubro, se revelaram insuficientes para pagar a última tranche do mês de outubro, questionámos a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, que nos informou que por lapso não incluíram o valor de 300€ (trezentos euros) referente ao mês de maio - prevenção extraordinária, pedida pelo Comandante Distrital, e que não entrou no valor estimado. -----

Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período. -----

- Refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al. j) n.º 2 do art.23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na s/redação atual); -----

- Acrescente-se foi reforçado o compromisso nº 69616/2022, de 22 de abril, ou seja, em orçamento está previsto dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----

- Propõe-se o envio da presente pretensão à Câmara Municipal para deliberação." --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação do valor, referente a prevenção extraordinária. -----

**13.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO - MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO SANTANA DE CAMBAS: -----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social nº 7609/2022, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais, para realização da atividade "Noite de Fados" -----

A Casa do Povo de Santana de Cambas, entidade equiparada a IPSS, desenvolve diversas atividades e serviços que, apesar de não estarem formalmente constituídas como respostas sociais, respondem às necessidades da população residente na freguesia de Santana de Cambas, nomeadamente: existência de um espaço de saúde para a medição da pressão arterial e diabetes; confeção de refeições para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas e para os sócios desta entidade; realização de atividades culturais e recreativas; projeto "Cozinha da Avó".

A atividade "Noite de Fados" irá decorrer a 10 de dezembro na aldeia de Santana de Cambas, pelo que, segundo o formulário de candidatura apresentado pela entidade, o pretendido é proporcionar à população um evento cultural dedicado ao Fado.

De acordo com o formulário de candidatura apresentado, a instituição solicita um apoio financeiro de 1.600,00 € (mil e seiscientos euros).

Face ao atrás exposto, propõe-se um subsídio no valor de 800,00€ (oitocentos euros), correspondente a 50% do valor solicitado para o desenvolvimento da atividade."

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 31588/2022, de 11 de novembro).

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto.

#### **14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.

----- O Sr. Jorge Pulido Valente alertou para uma situação que ocorre junto à Escola Primária onde é usual o autocarro da Câmara que vai buscar as crianças, parar em local de estacionamento proibido, obrigando os veículos que quiserem passar, a transgredir o Código da Estrada, para além do facto da perigosidade que essas manobras acarretam;

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a situação está identificada e está-se à procura de alternativas para que a recolha das crianças seja feita em segurança e que não haja congestionamentos nem situações de conflito e perigosidade.

Solicitou ainda informações sobre os seguintes pontos:

- Se irá haver Viagem dos Jovens 2022;

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que este ano não se realizará, mas que no início do próximo ano, será divulgada e abertas as candidaturas.

- Reunião com o executivo solicitada pela Associação de Moradores do Centro Histórico e proposta de colaboração da Câmara Municipal na área da energia;

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que relativamente à reunião solicitada, não tem nada na sua agenda e que possivelmente o assunto estará com o Sr. Presidente ou com alguém a ele afeto. Quanto à proposta de colaboração para o projeto relacionado com a energia, respondeu que já foi avançado em outras reuniões que a Câmara também está nesse processo de trabalhar essa dimensão e as novas oportunidades na área da energia, estão a ponderar várias ações e em tempo oportuno irão contactar a Associação.

- Qual o uso que está a ter o antigo edifício do Campo Arqueológico;

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o edifício alberga algumas associações como o Campo Arqueológico, a Associação Terra Sintrópica, a Associação Entre Imagem e Cineclube de Mértola e a Cooperativa Boa Criação, que,

entretanto, vai sair para a Escola da Corte da Velha. No fundo é um espaço que é utilizado por associações e está disponível consoante a vaga de espaços, embora não ofereça muitas condições em termos de equipamentos, disponibilidades informáticas, internet, etc. -----

- Se a Câmara está a prever lançar medidas de apoio aos agregados familiares mais carenciados, ao nível da pobreza energética; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que está a ser preparado no âmbito da DESDS um programa de apoio muito mais alargado, de reforço dos apoios sociais do Município, de forma a fazer face às crescentes dificuldades que as famílias estão a sentir. Esse reforço de medidas será apresentado no início de 2023, inclui várias áreas da ação social no apoio às famílias e aos grupos mais vulneráveis da nossa comunidade incluindo as questões do combate à pobreza energética. -----

- Referiu que teve conhecimento que o Sr. Paulo Lima tinha feito um estudo para a Câmara Municipal, no âmbito da candidatura de Mértola a Património da Humanidade. Solicita esclarecimentos; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que não tem conhecimento de nenhum estudo contratualizado. Houveram algumas conversas relacionadas com a candidatura e também a classificação de património da Unesco, mas não se formalizou ou efetivou qualquer contratualização. -----

- Sugeriu que a Câmara em conjunto com o ICNF, disponibilizassem à população pinheiros da mata, para árvores de natal; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que qualquer operação de corte que seja feita no perímetro florestal, tem de ter autorização do ICNF, havendo também regras apertadas sobretudo relacionadas com razões fitossanitárias associadas a alguns problemas que o pinheiro tem. Dito isto havendo um processo administrativo associado ao corte de pinheiros será feito o contacto nesse sentido, mas não é um processo assim tão ágil e fácil como parece. -----

- Sugeriu que fossem corrigidos alguns erros ortográficos nos estatutos da Fundação Serrão Martins, no seu site; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que irá ter isso em conta e alertar para o assunto. -----

- Fibra ótica no Centro Histórico de Mértola, como vai a Câmara resolver e quando;

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que a resolução da questão da fibra ótica no centro histórico não depende apenas da Câmara, mas também das operadoras que ficam à espera que a Câmara faça toda a infraestrutura para a passagem dos cabos, em passagem subterrânea e de momento, até pela situação da Estrada da Ribeira não temos avançado com as obras nas ruas do centro histórico, como estávamos a fazer, por exemplo na Rua da Igreja. Quando se fala da infraestruturação, fala-se no fundo da rede por onde possam passar os cabos. Nas ruas onde já foi feita intervenção de arruamentos, foram feitas as alterações à rede de águas, esgotos e comunicações. Quando se fala que a Câmara não autoriza a passagem de cabos, está a referir-se aos cabos aéreos, onde se está a fazer um esforço para reduzir a quantidade de fios no centro histórico. A autorização destes cabos depende acima de tudo da autorização dos proprietários dos imóveis e não só do município. No que diz respeito a novas intervenções, a Câmara está a planear a continuação do que estava a ser feito, sendo a Rua do Meio e a Rua do Castelo as próximas intervenções que serão feitas de forma faseada, se possível indo procurar financiamentos para o efeito e, idealmente, que não se façam em anos em que haja Festival Islâmico, para não causar perturbação. -----

- Tendo em conta que cada vez é mais necessário a poupança energética, sugeriu que a iluminação cénica fosse racionada e funcionasse apenas em determinado período.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que irão haver essas restrições nomeadamente a iluminação de Natal cumprindo as recomendações do governo, que irá ter horários definidos e em relação á outra iluminação já existe esse cuidado. -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Teodora Mendes Costa solicitou esclarecimentos sobre alguns problemas no Centro Histórico de Mértola, nomeadamente a falta de limpeza das ruas com sacos de lixo espalhados, excesso de ervas, árvores no Largo da Alcachofra que nunca foram podadas, excesso de gatos e conseqüentemente fezes e mau cheiro, e por último, situação de um agregado familiar que mora perto da sua habitação, sem condições psicológicas e de locomoção, para estarem sozinhos. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que relativamente à limpeza, existe um trabalho que tem de ser feito também ao nível da comunidade com sensibilização e atitudes responsáveis. -----

----- Em relação ás ervas será feito o procedimento normal, em que haverá momentos em que se irá proceder ao corte das ervas numa escala de serviço que as equipas têm e que se estende obviamente a toda a Vila de Mértola, inclusive Centro Histórico. -----

----- Quanto à situação social referida, a Vereadora Rosinda respondeu que a mesma já está sinalizada, e está a ser acompanhada.-----

#### **15.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:35horas. -----

----- Sendo 18:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

#### **16.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:40horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----